



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°
003/2017, de acordo com a Carta Convite n°
03/2017, Processo Licitatório n° 003/2017**

Cláusula Primeira - Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera – PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo presidente Sr. Felipe de Souza Raposo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o N° 053.632.024-17 e RG n° 6.992.820 SSP/PE, doravante denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA ME (SL INFORMÁTICA CONSULTORIA TÉCNICA EM T.I) neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. Sérgio Antônio Lopes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n°4946739 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n°962.506.744-20., residente e domiciliado na Rua Florestinha, 231-São José – Carpina/PE, CEP.: 55.817-030, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, o que a seguir estipulam:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do primeiro Termo Aditivo entre as partes envolvidas por mais 02(dois) meses com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Das Alterações das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Cláusula Quinta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Primavera- contratante - e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA Sexta - Das Disposições Gerais

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera(PE) 31 de outubro de 2018.

Felipe de Souza Pupo.

Câmara Mun. de Primavera/PE
CONTRATANTE

Sérgio & Shirley
SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ N°05.163.665/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Alcides Magalhães dos Santos Alves Marques

NOME:

CPF: 084.887.934-70

João Fernando Rodrigues Filho

NOME:

CPF: 083.323.594-06